



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia
Interina

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE

Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....3/6 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1236

Segunda - Feira, 04 Setembro de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 405 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 06266/2017,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **JANA MARIA FORTUNA DE CASTRO**, matrícula 2.655, do cargo efetivo de Dentista de Família, com validade a contar de 01/09/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de setembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 406 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 17/2017, nos termos do procedimento administrativo nº 004526/2017,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 10º Concurso Público, realizado em 26 de março de 2017, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar a partir desta data.

CAIO SALOMÃO DUARTE

Médico Plantonista Clínico

Referência XIV

Salário mensal: R\$ 5.208,56 (cinco mil, duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de setembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 407 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 14/2017, nos termos do procedimento administrativo nº 005189/2017,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 10º Concurso Público, realizado em 26 de março de 2017, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar a partir desta data.

DANIEL RODRIGUES DE SOUZA

Fisioterapeuta

Referência IX

Salário mensal: R\$ 1.552,68 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de setembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 408 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 06264/2017,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **GABRIELA ARAUJO FONTAINHA**, matrícula 3.297, do cargo efetivo de Inspectora de Disciplina, com validade a contar a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de setembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 409 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 146/17 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Destituir a servidora **MARSENI TEIXEIRA SAMAGAIO**, matrícula 0486, da Função Gratificada de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde - FG-2, com validade a contar de 15/09/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de setembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 410 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 146/17 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Designar a servidora **GREICE FARACO PACHECO**, matrícula 5.675, Auxiliar Administrativo para exercer a Função Gratificada – FG2 de Secretária Executiva da Secretaria Municipal Saúde, com validade a contar de 15/09/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de setembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 411 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 006107/2017,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **VALTER DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, matrícula 212, Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade a contar de 01/09/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de setembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Atos da Administração

ATADA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD
CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA

(N. 161)

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, às 13h, iniciou a centésima sexagésima primeira reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, abriu os trabalhos, registrando a não presença do Membro Anselmo Rodrigues Teixeira, esta justificada devido a estar este realizando a Conferência Municipal da Educação, como Presidente do Conselho Municipal de Educação; esclareceu assim o Presidente que no PAD n. 7259, de 19 de outubro de 2011, foi apresentada e juntada a Defesa, assim, abriu-se vistas ao relator- Anselmo Teixeira, para o que couber; ato contínuo, quanto ao Processo n. 3436/2017, esclareceu que a Professora C.P.O., devido ao resultado das aferições “...**recomendarem melhor adequação...**”, deu-se ciência pelo memo n. 296/2017, às fls 14, e equívoco as fls 13.v, que este deverá vir o Comissão, onde será ser alertada por esta Comissão de Estágio Probatório, no dia 15 de setembro, uma sexta-

feira, às 15:30 hs, lavrando-se o que couber em Ata, ficando desde já, todos os membros cientes, após será processo devolvido a Secretaria de Educação para que a Secretária ratifique as aferições assinando às fls 08; ato contínuo, a Secretária Adriana Lutte, informou a chegada dos seguintes processos: de números 6024/2017 e n. 5752/2017, foram analisados e retornaram com advertências que a repetição exagerada de notas máximas, pode gerar a não aceitação e os refazimentos; o de n. 6017/2017, foi analisado e chegou-se ao seguinte resultado. “Nesta data, em análise as aferições e com nas datas, praticamente se declara as não aferições nas épocas próprias, tentando justificar as repetições de notas, como o primeiro o Formulário de Estágio Probatório, foi publicado no DO de n. 535 de 09 de junho de 2014 (todos assim tinham ciência, principalmente as Autoridades/Aferidoras), assim, entendemos como não justificadas as não aferições, apenas por ter o DP protocolado o processo recentemente (fato comunicado a Sra Secretária de Administração e pedido as providências cabíveis), ademais, faltam assinaturas e outros equívocos, assim, deverão ser refeitas as aferições, com as datas corretas e assinadas pelos responsáveis nas oportunidades que deveriam fazer. A Secretária de Saúde”, assim, deliberou que **deverão ser refeitas as aferições**, com as datas corretas e assinadas pelos responsáveis nas oportunidades que deveriam fazer.” Já o de n. 6002/2017, foi analisados e foram aceitas as primeiras aferições e determinado o retorno para se lançar as demais; por fim, como a nova Secretária no Meio Ambiente, que estaria com dúvidas, não compareceu a sala desta Comissão Assessora, até o encerramento destes trabalhos, às 15:00 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretária, lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 43 - presencial

PROCESSO Nº: 2178/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 070/2017

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Processo / Ano:	2178 / 2017	Licitação:	43/2017- PR	Data de Homologação:	Registro de Preço:	Não
Fornecedor: 133 - MERCEARIA PORTO E FILHOS LTDA. ME. - Contrato II* (Código: 0)						
2	Abacaxi tipo pérola _ 1ª qualidade. Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg.	4.300,000	3,9800			
5	Agrião_mólho com folhas íntegras, frescas, de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escurecidos e sem picadas de insetos. Os talos devem estar firmes. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida firme e intacto, isento de materiais terrosos e unidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em mólho de 300g aproximadamente.	2.600,000	1,4000			
6	Alface lisa 1ª qualidade. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	5.100,000	0,9900			
9	Batata doce 1ª qualidade. Branco/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	2.480,000	1,9500			
10	Batata inglesa graúda e não lavada 1ª qualidade. Tamanho grande, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	16.650,000	1,9600			
14	Cebolinha_(sem raízes). Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g.	1.380,000	2,8000			
15	Cenoura tipo graúda 1ª qualidade. Sem folhas, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	3.990,000	1,9500			
16	Chuchu tipo extra 1ª qualidade. De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2.960,000	0,8000			

19 Couve flor_ De primeira, de coloração creme, sem manchas. Isenta de folhas. Fisiologicamente desenvolvida, bem formada e limpa. Firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 750g a unidade.	2.300,000	3,9000
20 Couve folha - 1ª qualidade. Tipo manteiga. molhos de no mínimo 250 grs. Tamanho médio, folhas bem verdes e sem marcas de picadas de insetos. Talo verde, inteiro, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	4.000,000	1,4000
21 Espinafre _ Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, não apresentar folhas amareladas, devendo ser desenvolvida firme e intacto, isento de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em mólho de 300g aproximadamente, com folhas íntegras, frescas, verde escura.	2.480,000	1,8000
23 Hortelã Fresca_ em folhas verdes, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 60g o mólho, com folhas íntegras, frescas.	600,000	2,4000
Processo / Ano: 2178 / 2017	Licitação: 43/2017- PR	Data de Homologação:
		Registro de Preço: Não

Fornecedor: 133 - MERCEARIA PORTO E FILHOS LTDA. ME. - Contrato II* (Código: 0)		
26 Limão Tahiti _ De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	1.520,000	3,2500
29 Mamão formosa 1ª qualidade. Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	7.720,000	2,3000
32 Maracujá Azedo _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3.060,000	3,9800
34 Melão Amarelo_ 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, casca de cor amarela viva e firme, polpa variando de branca a creme, sem rachaduras e partes moles devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3.120,000	2,9500
37 Pêra D'Água _ 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta, macia e suculenta. Sem cortes, rachaduras ou manchas pardas. Com consistência firme mas não rija. Sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	2.200,000	7,7500
40 Salsa Fresca _ (Sem raízes). Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, mólho com 300g aproximadamente.	1.280,000	2,9800
41 Tomate 1ª qualidade. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	5.160,000	2,8000
Total do Fornecedor:	72.900,000	0,000
Total do Processo:	72.900,000	0,000
Total Geral:	72.900,000	0,000

São José do Vale do Rio Preto, 11 de Setembro de 2017

ANA LÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATANº: 068/16

FORNECEDOR: POSTO CASTELO LTDA

De acordo com os despachos exarados no feito nº 5311/2017, o item abaixo passa a ser registradas na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 24 de julho de 2017, com o seguinte valor:

Item	Descrição	Unid	Valor Realinhado
02	Diesel S-10	Litro	R\$3,250
03	Diesel Comum (BS 500)	Litro	R\$2,160

São José do Vale do Rio Preto, 11 de Setembro 2017.

ANALÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos e Convênios